

INTRODUÇÃO

Em atendimento à chamada nacional e, objetivando ocupar uma posição de vanguarda entre os entes federados, no que diz respeito à prestação de serviços educacionais de boa qualidade, o município de Itambé-Pernambuco responde “presente” e dá um grande salto nesta direção ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata da política de educação municipal, expressada em todos os níveis, etapas e modalidades ofertadas nas diversas redes que atuam na cidade, propondo, como tônica prevalecente, em sua gênese, um Plano de Estado e não de Governo, assegurando à população itambeense, o direito à educação de qualidade, independentemente de “inovações políticas” transitórias.

Sua elaboração está prevista no Plano Nacional de Educação – PNE/2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que, em seu art. 8º, declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, de caráter decenal, sendo este um documento que requereu grande mobilização social, no pleito por uma educação equitativa e de qualidade significativa para a população Itambeense.

A construção coletiva do referido documento, unindo-se ao caráter democrático inerente à sua elaboração, apontam para um caminho no qual a educação é o alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena, justa e igualitária.

O PME- Itambé/ 2015-2025 traz em seu bojo as recomendações constantes no Plano Nacional de Educação – PNE/ 2014-2024, o destaque aos seus princípios norteadores: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação. O alinhamento às metas nacionais deve ser feito até 2024, quando do final do PNE. Outrossim, o ano de 2025, deve ser pensado para a avaliação e para a conclusão das metas específicas deste município.

Espera-se que o Plano Municipal de Educação de Itambé/ 2015-2025 aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, participativos e com direcionamento coerente à sua formação educacional, com condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Amigos,

Construímos o Plano Municipal de Educação de Itambé através de um processo participativo que envolveu a nossa equipe técnica e a comunidade. Para tal, traçamos inicialmente um quadro diagnóstico da situação educacional do nosso município, com apoio em dados estatísticos e consultas aos diversos corpos sociais da cidade. Nesse sentido, articulamos amplos segmentos da sociedade organizada, fomentamos um processo democrático através da mobilização das lideranças locais, proporcionando a identidade itambeense a este plano, além da autenticidade e vinculação visceral ao contexto deste município. O exercício de elaboração do PME concorrerá para que solidifiquemos, também, em outras instâncias do sistema de educação, a prática do planejamento das ações educativas, tão importante para identificação das reais necessidades de cada grupo, a exemplo da elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas da rede de ensino,

Esse Plano constitui uma ferramenta que deve dirigir as nossas práticas educativas, auxiliar a avaliação e permitir o estabelecimento de novos parâmetros para a construção de outros instrumentos de planejamento e a continuidade dos trabalhos em etapas subsequentes. É importante ressaltar que o PME deve ser considerado um Plano de Educação do Município. Não é somente um Plano do Sistema de Ensino Municipal, nem da rede de ensino. É um instrumento de planejamento que considera todas as necessidades educacionais dos seus habitantes, mesmo que esta esfera de governo necessite priorizar o atendimento de determinados segmentos dessa demanda. Decorre daí a necessidade de integrar e articular as iniciativas do poder público federal, estadual e municipal numa política global de educação.

Estamos todos de parabéns, pela iniciativa, por todo empenho e, principalmente, pela transparência, por abrimos as portas da administração pública para o povo, para que, juntos, todos possam ser parte do futuro da nossa cidade. Que possamos continuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025



lutando pela nossa Itambé e vibrando a cada novo passo dado em direção à consolidação da nossa educação.

Veridiana Brito
Secretária de Educação de Itambé

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”

Paulo Freire

MENSAGEM DO PREFEITO

Prezados,

Não existem dúvidas sobre a importância do planejamento como prática norteadora da administração pública. Os planos, programas e projetos permitem cumprir, com a maior eficiência possível e otimização dos recursos disponíveis, as atribuições e competências do poder público. O exercício de elaboração desses instrumentos de planejamento auxilia as equipes dos governos a identificar as grandes necessidades da população, esclarecer sobre os principais problemas relativos aos atendimentos dessas necessidades, apontar as alternativas de soluções para tais problemas, direcionar as ações com segurança e presteza, de modo a alcançar os objetivos e metas fixados na sua construção e avaliar o processo de implementação das políticas públicas definidas como prioritárias. No caso do setor educacional, o planejamento constitui uma ferramenta extremamente útil. Através de um planejamento cuidadoso, bem elaborado, os governos têm maior probabilidade de cumprir o dever de assegurar o direito constitucional a uma educação escolar de qualidade aos cidadãos brasileiros, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, evitando as improvisações e os desperdícios de recursos, já tão escassos atualmente para o cumprimento de tão nobre missão.

Visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público, como uma forma de garantir o alcance dos principais objetivos do setor educacional estabelecidos no texto constitucional, a elaboração dos Planos Municipais de Educação tornou-se obrigatória, em 2014, conforme a lei 13.005. Os municípios encontram-se, portanto, diante de uma nova exigência de acordo com este mandato legal, de elaboração de planos de educação, com projeções para os próximos dez anos. Cria-se, assim, uma nova oportunidade para que o planejamento passe a integrar o cotidiano do setor educacional do nosso município, como instrumento definidor das políticas públicas ou orientador das ações educativas, oportunizando, dessa forma, à população não só usufruir as vantagens das práticas do planejamento, como, principalmente participar do processo político de sua elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025



Por isso, estamos muito felizes, não só em fazer cumprir o que determina a nossa constituição, mas também em poder contar com a participação do povo na construção de diretrizes democráticas que garantirão aos estudantes de Itambé uma educação e um futuro de qualidade.

A todos os envolvidos no processo, o meu muito obrigado por toda dedicação e comprometimento com a nossa cidade.

Bruno Borba Ribeiro
Prefeito de Itambé

HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ/PE

A elaboração de Planos Municipais de Educação constitui exigência legal desde o ano de 2001, quando, através da Lei 10.172/01, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE). Ao prever a construção de Planos Municipais de Educação, o PNE ratificou disposição contida na Constituição Federal de 1988 que estabelece, para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a tarefa de organizar, em regime de colaboração, os seus respectivos Sistemas de Ensino. Tal disposição é corroborada na LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n.º 9.394/96) que, em seu artigo 11, determina que os municípios incumbir-se-ão de “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados”.

A Comissão responsável pela elaboração do texto-base do Plano Municipal Itambé/PE - 2015/2025 é instituída pelo seguinte Decreto:

“DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ/PE, ESTIPULA SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando ainda a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Itambé/PE - CEAPMEI - 2015/2025.

Art.2º. A Comissão de que trata o caput do artigo anterior terá como objetivo orientar e coordenar o processo de elaboração, bem como promover o acompanhamento do PME/Itambé 2015/2025.

Art. 3º. A CEAPMEI será constituída pelos membros a seguir:

I. Presidente da CEAPMEI: VERIDIANA CARVALHO DE MEDEIROS SANTOS BRITO – Secretária Municipal de Educação;

II. Coordenador da CEAPMEI: Olimpíades Ovídio Queiroz Neto – Equipe Técnica da Secretaria de Educação;

III. Secretária Executiva da CEAPMEI: Cleonice Pimentel de Souza – Equipe Técnica da Secretaria de Educação;

IV. Demais membros da CEAPMEI, com a seguinte distribuição:

a. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB de Itambé/PE: Maria José Maurício;

b. Representante do Conselho Municipal de Educação: Olimpíades Ovídio Queiroz Neto;

c. Representante da rede de Escolas Privadas de Itambé/PE: Silvonete André de Pontes ;

d. Representante do Sindicato dos Professores de Itambé/PE: Aldo Luiz Wanderley da Silva;

e. Representante das Escolas da Rede Estadual de Itambé/PE: Severino Bezerra da Silva;

f. Representante de Diretores das Escolas Municipais: Josefa Antonia da Silva;

g. Representante das Escolas do Campo de Itambé: Rita de Cássia Wanderley da Silva;

h. Representante da Secretaria de Saúde: Maria Jose Torres Cabral;

i. Representante da Secretaria de Ação Social: Maria José Marinho Silva;

j. Representante da Câmara Municipal: Kassyo José Ferreira da Costa;

k. Representante do Conselho Tutelar: André Celestino da Silva.

§1º A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Itambé/PE participará como convidada no acompanhamento da elaboração do PME/Itambé – 2015-2025.

Art. 4º. São atribuições da CEAPMEI:

- I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. Propor, validar e executar o cronograma de elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, desdobrado em etapas e subetapas;
- III. Monitorar a execução das etapas e subetapas definidas para a elaboração e o acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
- IV. Propor ajustes de metodologia e cronograma voltados à melhor execução das atividades previstas;
- V. Elaborar documento base do Plano Municipal de Educação;
- VI. Realizar reuniões com a participação das instituições educativas da sociedade civil para deliberação do texto base do Plano Municipal de Educação;
- VII. Realizar o monitoramento das metas/estratégias e o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação de Itambé/PE;
- VIII. Sistematizar e aprovar a proposta do Plano Municipal de Educação;
- IX. Elaborar a minuta do projeto de lei destinado a instituir o Plano Municipal de Educação de Itambé/PE.

Art.5º. A CEAPMEI se reunirá, de maneira ordinária, mensalmente, em data e horários fixos a serem definidos em reunião da comissão.

§1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por convocação da Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação para discutir temas específicos ou dificuldades identificadas que demandam consulta à CEAPMEI.

§2º A CEAPMEI se extinguirá no final da vigência do referido PME.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itambé/PE, 04 de março de 2015.

BRUNO BORBA RIBEIRO

Prefeito Constitucional”

O Brasil vive um tempo de transição, marcado por mudanças e quebra de paradigmas, conceitos e concepções, portanto faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento dessa realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial, na educação. Precisa-se investir efetivamente nas pessoas, proporcionando educação de qualidade social às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

Pensar em educação de boa qualidade requer, sobretudo, a construção de um Plano Municipal de Educação articulado com objetivos, metas e estratégias bem definidos, pautando claramente as responsabilidades de todos os envolvidos nesse processo. É com esse sentimento que se constrói este documento.

Resultante de um processo democrático de construção, o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PERNAMBUCO/2015-2025, que ora apresentamos, será o documento orientador de todas as políticas de educação do Município. A partir dele, cria-se um amplo e novo espaço articulado de discussão, de decisão e de compromissos, além de ações pertinentes ao desenvolvimento da educação da “cidade”, vista de maneira ampla, considerando todas as suas nuances.

Este espaço será constituído não só pelas autoridades educacionais, pelo poder público constituído e por diferentes segmentos da educação, mas também, por representantes de todos os outros setores organizados da sociedade, envolvidos com o tema: mídia, igrejas, sindicatos, empresas, Organizações Não Governamentais – ONG’s e famílias. Assim, procurar-se-á pensar, pesquisar e trabalhar em rede entendendo “a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”, como afirma a Carta Magna do Brasil, de 1988.

FÓRUNS DE DEBATES NAS ESCOLAS – CONSTRUÇÃO DO PME



Figura 1: Escola Nivaldo Xavier



Figura 2: Escola André Vidal



Figura 3: Escola Mocinha Barbalho

FÓRUM AMPLIADO DE DEBATE- CONSTRUÇÃO DO PME



Figura 4: Plenária do Fórum PME



Figura 5: Abertura do Fórum PME – Prefeito XXXXX



Figura 6: Abertura oficial do evento – Secretária Veridiana Brito



Figura 7: Palestra: PME – avanços e desafios. Profª Solidade Menezes



Figura 8: Monitores dos Grupos de Trabalho- PME



Figura 9: Inscrições para Grupos de Trabalho

1. ITAMBÉ-ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS

1.1. ORIGEM E FORMAÇÃO



Figura 10: Imagem Nossa Senhora de Conceição-Itambé-PE

Desmembrado de: Goiana

Data de criação: 20/05/1867- Lei Provincial nº720

Data cívica (Aniversário da cidade): 04/02

As terras onde hoje se situa o Município de Itambé foram, primitivamente, habitadas pelos Índios Cariris. Não se conhece, com precisão, a data das primeiras penetrações de outras etnias. Entretanto, sabe-se que, nos fins do século XVI, começaram a chegar correntes de povoamento constituídas de povos portugueses e de mazombos, termo último que se refere aos filhos de portugueses nascidos no Brasil.

André Vidal de Negreiros, um dos heróis da expulsão dos holandeses de Pernambuco, erigiu uma capela sob a invocação de Nossa Senhora do Desterro, no lugar conhecido como Itambé, assim denominado em virtude da grande quantidade de calhaus avermelhados que, em choque uns com os outros, produziam faíscas. Há quem atribua a preferência do guerreiro a voto feito para que fossem desterrados os invasores da pátria. Doou ele, para patrimônio da igreja, todo o terreno da futura freguesia, gravando, também, o Engenho Novo de Goiana e de Palha, além de várias fazendas de gado, com extensão superior a 120 quilômetros.

A doação foi confirmada pelo alvará, datado de janeiro de 1681, que concedia, ao administrador e a seus sucessores, a graça de nomear o pároco da freguesia. Essa concessão consta, também, da Carta de Apresentação passada, em Lisboa, pela Mesa de Consciência e Ordens, no dia 2 de outubro de 1746. A eleição simples do pároco passou, mais tarde, a ser atribuição da Casa de Misericórdia de Lisboa, dependendo, apenas, de aprovação régia.

O desenvolvimento político e cultural acompanhou o desenvolvimento econômico. De 1797 a 1801, funcionou o Areópago, onde o doutor Arruda Câmara fazia propaganda dos ideais da Revolução Francesa. Em 1874, teve lugar a “Rebelião de matutos”, conhecida por Quebra Quilos, que culminou com a invasão de Itambé pelos insurretos, no dia 30 de novembro.

Um grande fator para o desenvolvimento do lugar foi, sem dúvida, a exportação das chamadas pedras de fogo a fim de serem transformadas em pequenas lâminas, posteriormente utilizadas em armas de fogo.

Com a denominação de Itambé, foi criado o distrito por força da Carta Régia de 6 de janeiro de 1789. Segundo outra fonte, o distrito deve sua criação à Lei Provincial 1 055, de 6 de junho de 1872. A Lei Provincial 720, de 20 de maio de 1867, criou o Município de Itambé com território desmembrado dos de Goiana e Nazaré. A instalação se verificou a 1º ou 10 de fevereiro de 1868. Em virtude da Lei Provincial 1 318, de 4 de fevereiro de 1879, a sede municipal recebeu foros de cidade.

Por efeito do Decreto-Lei Estadual 235, de 9 de dezembro de 1938, o município e o distrito de Itambé tiveram seus topônimos simplificados para Tambémé. Por ocasião do Recenseamento Geral de 1960, quando compunha-se de 5 distritos: Tambémé (sede), Camutanga, Caricé, Ibiranga e Ferreiros, este último criado em 1948, com parte do distrito de Camutanga. De acordo com as leis estaduais 4 940 e 4 953, ambas de 20 de dezembro de 1963, foram emancipados os distritos de Camutanga e Ferreiros. Assim, o município está constituído, hoje, de 3 distritos: Tambémé (sede), Caricé e Ibiranga. Pela Lei Estadual 7 006, de 2 de dezembro de 1975, o município de Tambémé voltou a denominar-se Itambé. Hoje, o município é composto por Itambé (sede) e os distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec.

1.2. FIGURAS ILUSTRES:

O Capitão-General: ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS – Fundador da Cidade;
O Doutor – MANOEL DE ARRUDA CÂMARA – Fundador da Primeira Loja Maçônica do Brasil; O Monsenhor – JÚLIO MARIA – Grande colaborador da História do Município.



Figura 11: Busto Monsenhor JULIO MARIA

1.3. ASPECTOS CULTURAIS

O município de Itambé encontra-se entre os municípios da Região Turística Engenhos e Maracatus, com os demais municípios: Camaragibe, Paudalho, Carpina, Lagoa do Carro, Nazaré da Mata, Tracunhaém, Aliança e Vicência, todos situados na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco.

1.3.1. ATRATIVOS CULTURAIS DE ITAMBÉ

1.3.1.1. ARTESANATO

O artesanato de Itambé se destaca na confecção de bordados manuais, das costureiras da Associação de Mulheres de Caricé.

1.3.1.2. ARQUITETURA

Arquitetura datada dos séculos XIX e XX, apresentando estilo neogótico e eclético. Apresenta igrejas católicas construídas nos séculos XVIII e XIX. No município, há ainda Ruínas da Igreja do Desterro – Igreja construída no século XVII por André Vidal de Negreiros;



Figura 12: Ruínas da Igreja do Desterro-Itambé PE

1.4. RELIGIOSIDADE

O município de Itambé tem predominância do catolicismo, pois homenageia a Nossa Senhora do Desterro, em capela própria. Como eventos religiosos, tem a Via-Sacra, realizada dentro dos canaviais, nos quais há os cruzeiros construídos em concreto, sendo realizada na Semana Santa. Também se tem presente um bom número de evangélicos, com suas igrejas e denominações, bem como de religiões afro, onde o credo se manifesta, na diversidade religiosa.



Figura 13: Capela de Nossa Senhora do Desterro

1.5. MONUMENTO HISTÓRICO

Instalação da primeira Casa Maçônica do Brasil, fundada pelo Padre Manuel de Arruda Câmara.



Figura 14: Areópago de Itambé

1.6. MÚSICA E CULTURA

Em Itambé há a Sociedade Musical Pedra Preta, fundada em 1870, que funciona com aulas de música para crianças e jovens com o projeto “**Arte para vida e flauta doce**”. A filarmônica se apresenta em datas festivas do município.



Figura 15: Sociedade Musical Pedra Preta

Há também o Maracatu Leãozinho das Flores, cuja sede fica na Av. Ver. José Severino, e conta com 120 componentes, e se apresentam em eventos da região.

1.7. CULTURA AFRO-ITAMBÉ

Itambé possui uma Associação Matriz Africana da Igualdade Racial, fundada em 03 de julho de 2008, com sede provisória em Rua Antônio S. Paiva, nº60, Bairro Jardim Bela Vista. Na presidência atual está o Sr. Josemar Lima de Oliveira.



Pré-Conferência de Igualdade Racial em Limoeiro-PE em 2013

Figura 16: Associação Matriz Africana da Igualdade Racial

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Localização



Figura 17: Localização do município

Fonte: GoogleMaps

Coordenadas geográficas:

Latitude: 7°26'49'' Sul

Longitude: 35° 14'27'' Oeste

Altitude: 179m

Densidade demográfica: 116,1 HAB/Km²

Municípios Limítrofes:

Pernambuco: Goiana, Condado, Aliança, Camutanga e Ferreiros;

Paraíba: Pedras de Fogo e Juripiranga.

Distritos: Ibiranga, Caricé, Quebec

Distância em relação à capital: 92 Km por rodovia

Área: 304,383 Km²

População: 36 256 hab, (IBGE 2010)

Localização: Mesorregião da Mata Pernambucana

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Itamb%C3%A9_%28Pernambuco



Figura 18: mapa- Fonte: IBGE 2010

3. ASPECTOS SOCIAIS E DEMOGRÁFICOS

O gráfico abaixo apresenta a evolução de nascidos em Itambé, demonstrando a forte tendência ao crescimento demográfico.

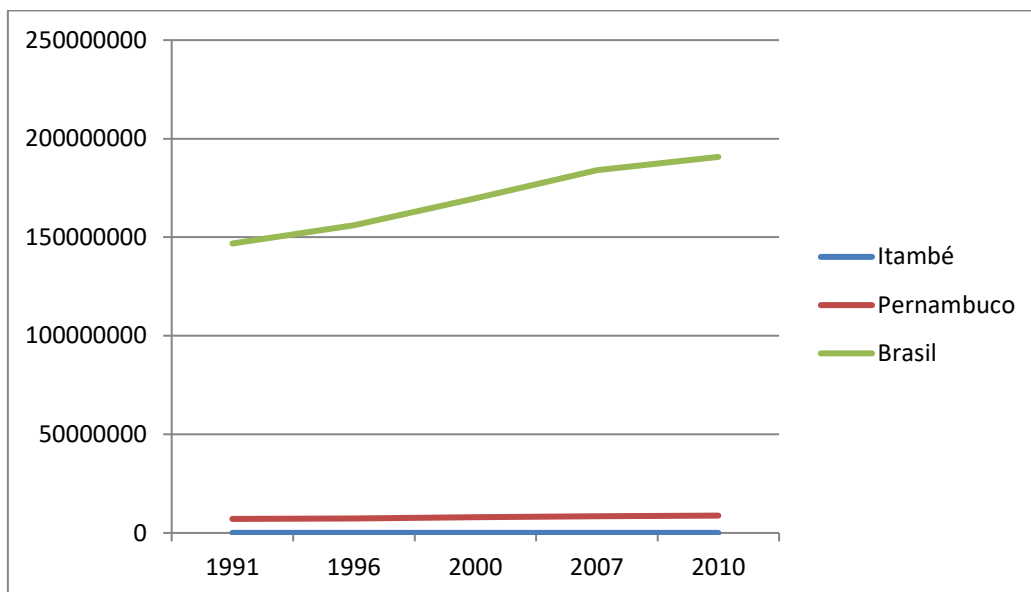


Gráfico 1: Evolução populacional – Itambé, Pernambuco, Brasil – Fonte IBGE 2010

Itambé, segundo dados do IBGE, possuía em 2010 uma população de 35.398 habitantes, tendo por estimativa em 2013, que a população seja de 36.256 habitantes.



Figura 19- Pirâmide Etária – Fonte: IBGE 2010

O município possui uma população relativamente jovem, com pico de coeficiente nas idades entre 10 e 34 anos, seguindo a tendência do estado de Pernambuco e do país.

3.1. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A distribuição setorial do PIB de 213.307 perfaz 7,06% na agropecuária, 15,37% na indústria e 80,7% no setor de serviços. Dados que nos permite afirmar que na economia do município predomina o setor de serviços correspondendo 77,56% dos empregos distribuídos entre: serviços, comércio e administração pública.

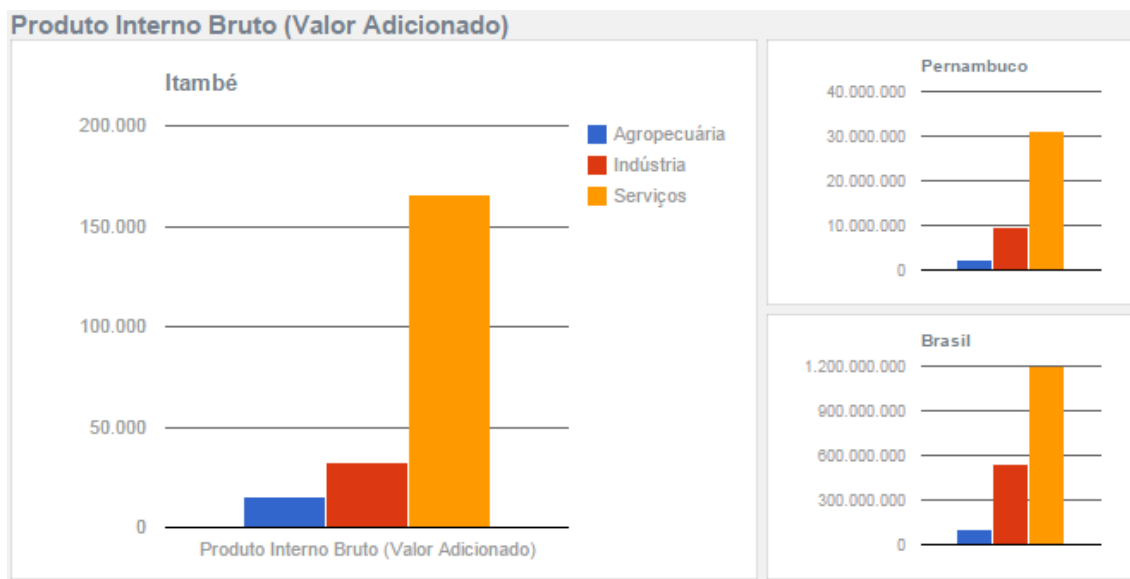


Figura 20- Produto Interno Bruto- Itambé, Pernambuco, Brasil. Fonte: IBGE: 2010

4. EDUCAÇÃO EM ITAMBÉ/PE

Passando para a análise especificamente educacional, ou melhor, dos dados referentes à rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 31 escolas de Educação Básica. Desse total, 7 (22,5%) são particulares, 4 (12,9 %) estaduais e 20 (64,51%) municipais - sendo que, desse total, 11 estão na zona rural e 9 na zona urbana conforme ilustram os gráficos abaixo.



Gráfico 2: Escolas por rede mantenedora- Itambé/ PE – Fonte: Educacenso

4.1. ASPECTOS GERAIS – EDUCAÇÃO E INDICADORES

O Município de Itambé/PE defende uma concepção de gestão democrática pautada no estabelecimento de mecanismos legais, institucionais e na organização de ações que desencadeiem a participação social, conforme previsto na Constituição Federal – CF/88 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96.

Em 2011, o município iniciou estudos e implementou ações com vistas à elaboração do Plano Municipal de Educação, com o propósito político de estabelecer os objetivos, diretrizes e metas que possibilitassem ultrapassar desafios como o da universalização do acesso e a melhoria da qualidade do ensino. Desses estudos, nasceu, de forma preliminar, uma minuta do referido Plano, a qual foi elaborada com a participação de professores, gestores e de representantes da sociedade civil, organizada em Mini-fóruns e Fóruns municipais de discussão, de modo a viabilizar a formulação de políticas educacionais; o planejamento; a tomada de decisões; a definição do uso de recursos e necessidades de investimento; a execução das deliberações coletivas; e os momentos de avaliação.

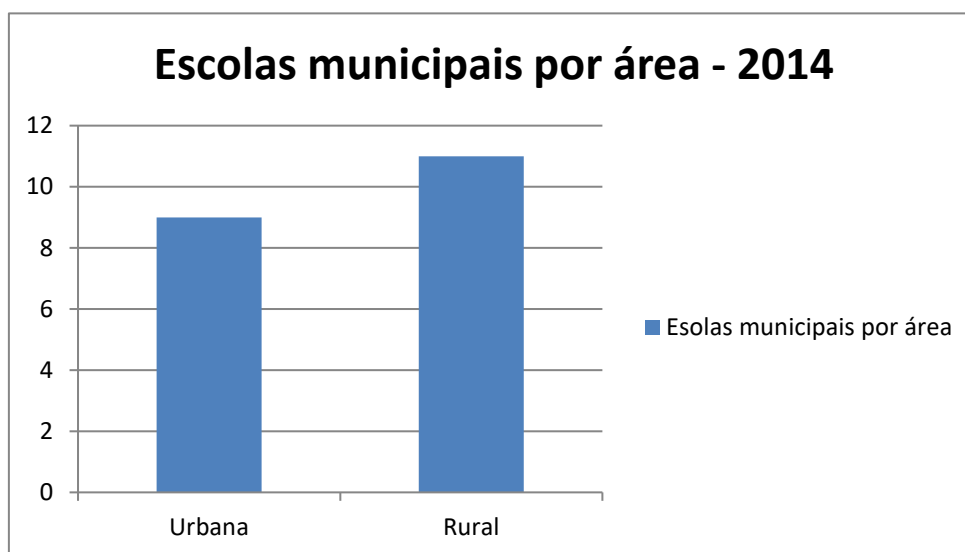


Gráfico 3: Escolas municipais por área- Fonte: Censo 2014

4.2. MATRÍCULAS

Em 2012, o total de estudantes matriculados na rede municipal foi 6153. Em 2013 esse número elevou-se para 6.319 estudantes, entre as modalidades da Pré-Escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio. Em 2014 esse número apresentou leve decréscimo, passando para 6.097 estudantes no município. Em 2015, as matrículas da rede municipal elevaram-se para 6.251 estudantes,

apresentando a elevada procura pelo ensino na rede municipal de ensino de Itambé, conforme ilustra gráfico abaixo.

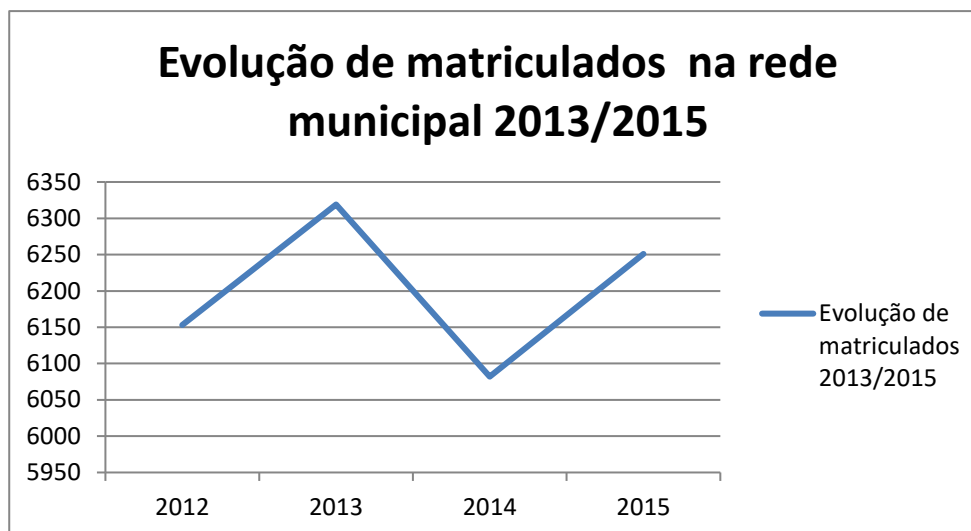


Gráfico 4: Evolução de matrículas 2013 -2015- Fontes: INEP e Secretaria Municipal de Educação

Com relação ao quantitativo de matrículas realizadas no município em 2014 registra-se pelo Ministério de Educação (Educacenso) 1.720 estudantes matriculados na rede privada e 8.041 na rede pública (Rede estadual : 1.944 estudantes; Municipal: 6097. Fato relevante, quando se considera a significativa representação da oferta de matrículas na rede pública (86%). Do total de matrículas na rede pública, 6.097 (62,4 %) foram na esfera municipal e 1.944 (24,1%) na estadual.

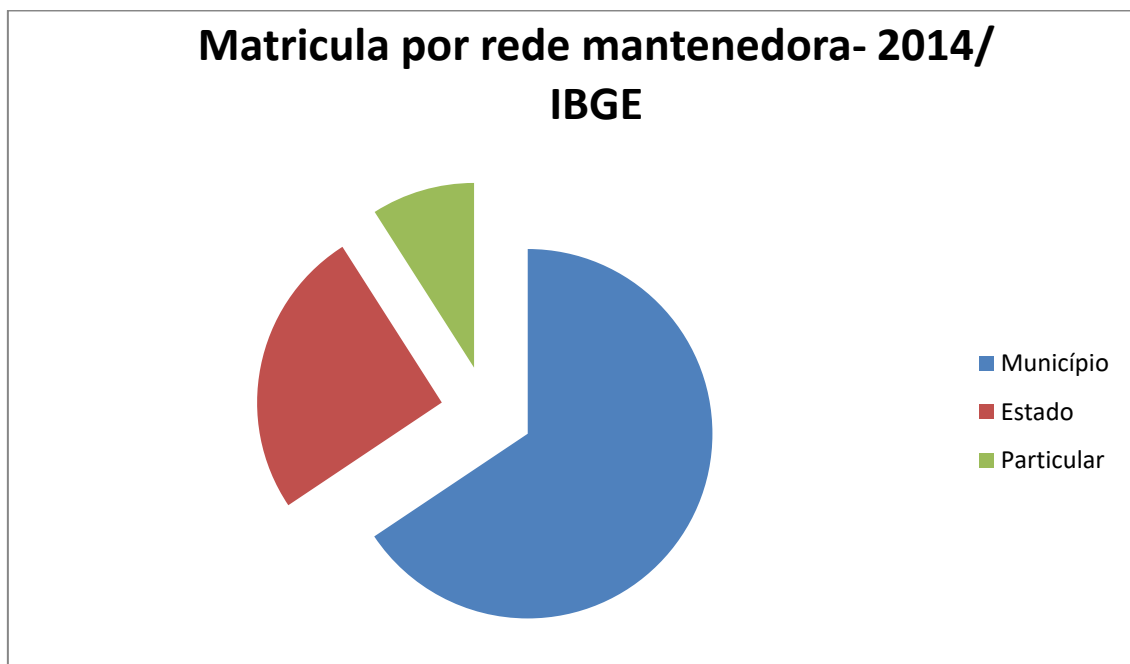


Gráfico 5: Matrículas por rede mantenedora- Fonte: Censo 2014

A garantia de direito à educação não resume à provisão de matrícula. O Plano Nacional de Educação (PNE) define como prioridade a garantia e a ampliação do acesso, a melhoria das condições de permanência e o aprimoramento da qualidade da educação básica ofertada a todos os brasileiros. Nesse sentido, as instituições responsáveis pela educação pública devem assegurar meios capazes de proporcionar aos estudantes condições de permanência, aprendizagem e conclusão conduzindo assim ao aumento do nível de escolaridade da população.

4.3. ANALFABETISMO

A taxa de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais apresentou redução entre o ano de 2000 a 2010, diminuindo em 1142 pessoas analfabetas, nos últimos dez anos. O número de alfabetizados apresenta acelerada tendência de crescimento, conforme apresenta gráfico abaixo, o qual apresenta dados dos analfabetos e alfabetizados da

última década. No ranking estadual pela população analfabetizada, Itambé se encontra na 39º posição.

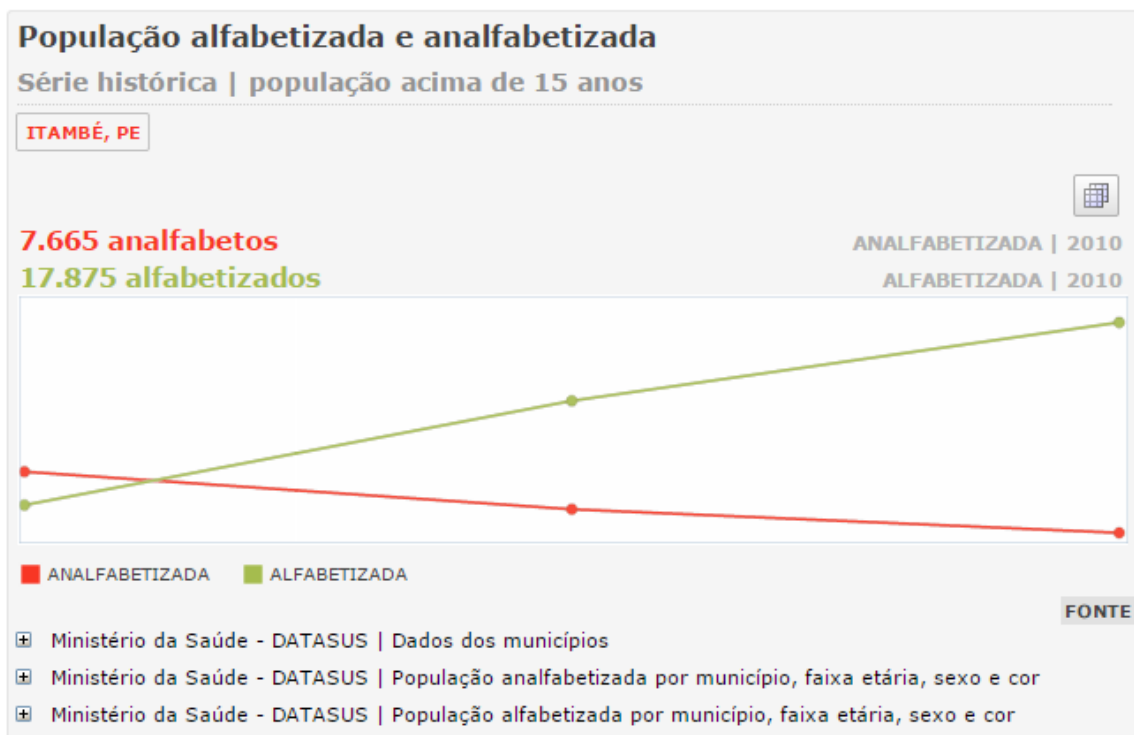


Figura 21: População alfabetizada e iletrada em 2010- Fonte: DATASUS

4.4. EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO (PROFICIÊNCIA) DE ITAMBÉ

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013, conforme mostram os dados abaixo:

Informações sobre: 5º ano 9º ano Português Matemática Todas Escolas Municipais Escolas Estaduais



Figura 22: Evolução do aprendizado Itambé – 2009 a 2013 – Fonte: QEdu

4.5. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Com relação ao contingente dos profissionais do magistério, segundo dados do IBGE, em 2015, o corpo docente municipal é composto por 307 professores, segundo dados divulgados pela Secretaria de Educação, em efetiva regência de classe. Desse total, 144 são servidores efetivos, e 163 são professores contratados. Na tabela abaixo, está ilustrado o total de docentes por nível de atuação, e por rede mantenedora, segundo dados do CENSO 2012.

Tabela 1: Distribuição dos docentes por nível de atuação - 2012

REDES DE ENSINO	DISTRIBUIÇÃO DOS DOCENTES POR NÍVEL DE ATUAÇÃO – 2012			TOTAL
	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	
Municipal	35	189	0	224
Estadual	0	48	69	117
Privada	20	56	8	84
TOTAL GERAL	55	293	77	425

Dados do IBGE 2012

Com relação à escolarização dos professores da rede municipal, 2 professores regentes possuem Curso Normal Médio (Magistério), a maioria possui graduação (215 docentes), os que possuem pós- graduação *Lato Sensu*-com uma representação de 87 professores e especialistas *Stricto Sensu* -3 professores e 1 professor possui doutorado. Em dados estatísticos, docentes com magistério representam 0,7%, com graduação são 70%, com especialização são 28% dos professores, cerca de 1% dos docentes possuem mestrado e 0,32% possuem doutorado, conforme ilustra o gráfico abaixo.

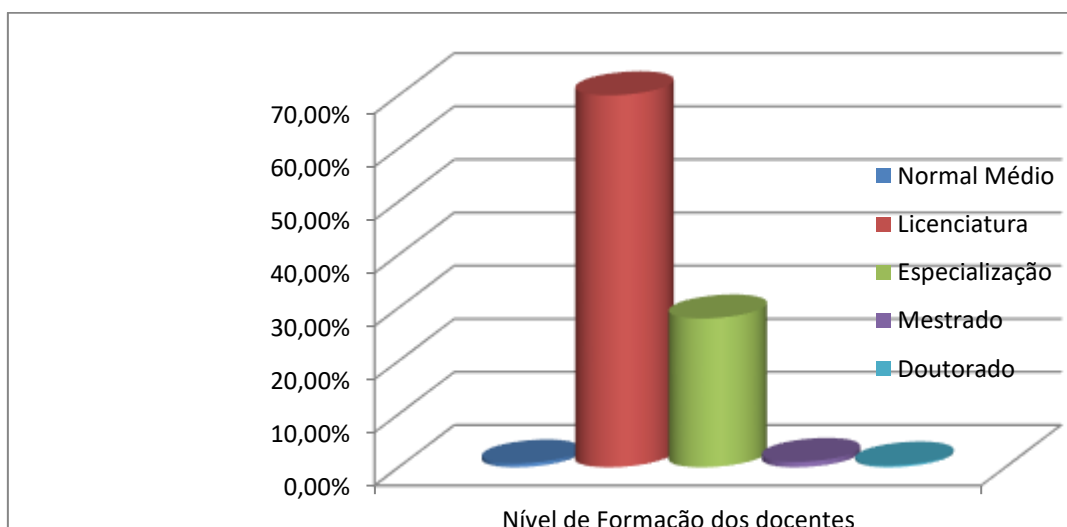


Gráfico 6: Distribuição dos docentes por nível de formação -2015. Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Investir em iniciativas que promovam a visão coletiva, parcerias, trocas de experiências, buscando valorização profissional, deve ser uma das prioridades de uma boa política de educação, na qual os atores de sala de aula são valorizados e respeitados. Diante do exposto anteriormente, acredita-se que a garantia da excelência na prestação de serviços à comunidade, perpassa pelo investimento voltado ao profissional da educação, sendo indispensável adotar uma política de gestão voltada para formação continuada e de valorização desses profissionais.

4.6. EDUCAÇÃO INFANTIL - MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Considerando a conjuntura educacional, com seus limites e possibilidades, a Secretaria Executiva de Educação vem desenvolvendo esforços no sentido de elevar o nível de escolaridade da população do Município. Para tanto, têm focado suas ações no cumprimento do Art. 4, Incisos I e II da Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 12.796 de 04/04/2013 que assegura a obrigatoriedade da oferta de educação básica e gratuita dos quatro aos dezessete anos e a educação infantil, às crianças de até cinco anos de idade. 13 O movimento social brasileiro decorre de uma luta histórica pelo reconhecimento do direito a educação da população na faixa etária da infância preconizado tanto pela Constituição Federal como pela legislação educacional correlata.

A análise mais detalhada do cenário em relação à oferta da rede municipal demonstra a preeminência da rede municipal em relação à rede privada, conforme ilustração abaixo. Considerando que essa etapa está dividida em creche e pré-escola, pode-se afirmar que até 2014 o atendimento do município em creche respondeu por um percentual maior, em relação à rede privada, conforme dados do Educacenso (2014) e dados coletados na Secretaria de Educação do município. Fato que justifica a necessidade de uma meta específica para atendimento a este nível de ensino.

Em 2012, foram atendidas 487 crianças pela rede privada e 855 matriculados na rede municipal. Dados divulgados pelo INEP 2013 informam que 551 crianças foram atendidas pela rede particular, e 960 matriculados na rede municipal. Nos dados de 2014, esses números são de 563 crianças na rede particular e 971 estudantes nas escolas

municipais. Em 2015, o retrato inicial deste ano letivo é 892 na rede municipal. Podendo-se perceber um leve decréscimo da procura pelo ensino infantil neste município, no período analisado.

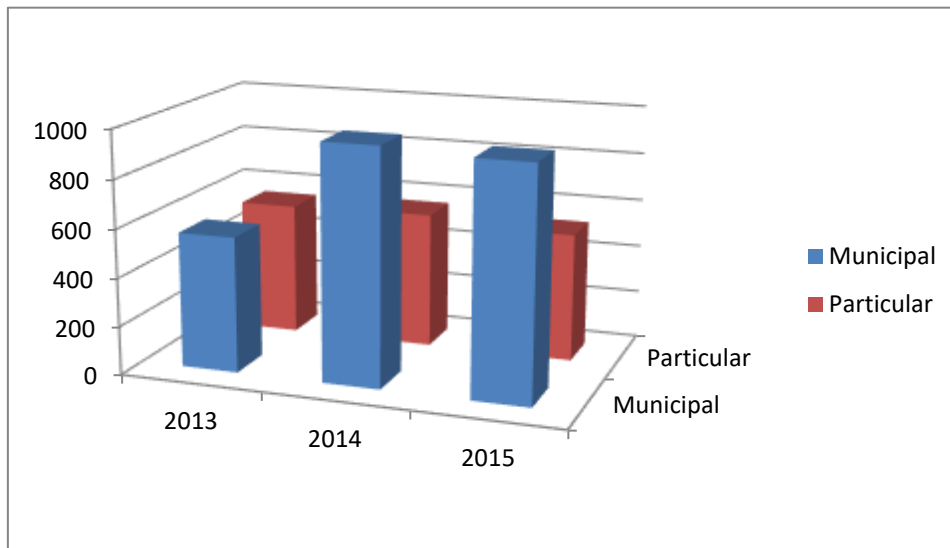


Gráfico 7: Matrículas Ed. Infantil 2013 a 2015 – Fonte: Educacenso e Secretaria Municipal de Educação

TAXA DE MATRÍCULA- EDUCAÇÃO INFANTIL

0 A 3 ANOS; 4 E 5 ANOS- 2014

Tabela 2- Matrículas na Ed. Infantil 2014 – Fonte: INEP

Município	2014	Creche (0 a 3 anos)	Ed. Infantil (4 e 5 anos)
Itambé	Municipal	309	662
	Privada	92	471

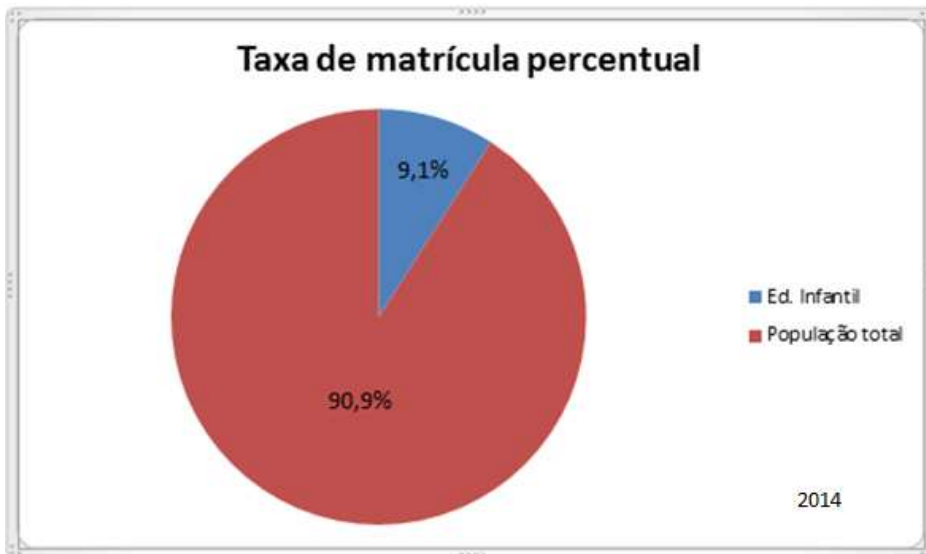


Gráfico 8: Taxa de matrícula percentual 204- Educação Infantil – Fonte: INEP

4.7. ENSINO FUNDAMENTAL - MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

No Ensino Fundamental, em 2012, segundo dados do IBGE, na rede estadual, tem-se 715 estudantes matriculados no Ensino fundamental, no município. Xeram 4024 estudantes e na rede privada eram 936 matriculados. Em 2013, eram atendidos na rede privada 1040 estudantes, na rede municipal 4374 estudantes, e 483 estudantes na rede estadual nessa etapa. Analisando o ano de 2014, tem-se 1157 estudantes na rede privada, 4344 na rede municipal e 337 na rede estadual. Na rede estadual, em consonância com o que prevê Art. 210 § 2º da Constituição Federal, a qual responsabiliza os municípios por essa modalidade, diminuindo em 146 estudantes esse atendimento no estado.

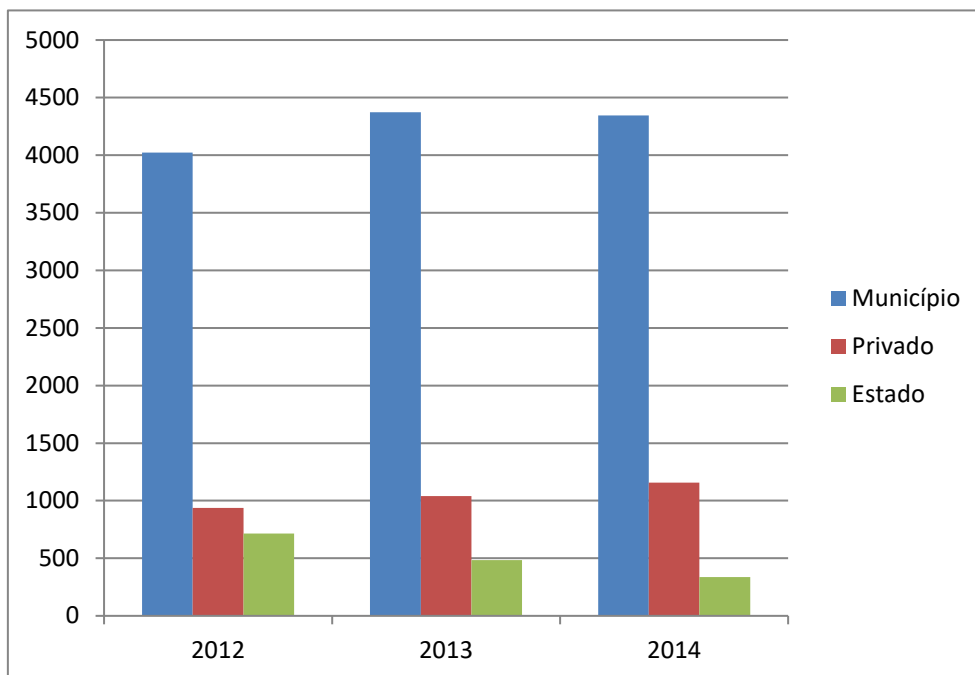


Gráfico 9: Matrícula por dep. Administrativa- Ens. Fundamental – Fonte: INEP

TAXA DE MATRÍCULA 2014 – ENSINO FUNDAMENTAL

Considerando, portanto, o número de matrículas e relacionando-o ao número de habitantes por faixa etária e, a fim de termos resultados e dados cada vez mais precisos, a partir de um cálculo das taxas de crescimento anual chegamos a uma porcentagem de matrículas no município referente aos anos iniciais do ensino fundamental em 2014. Equivalendo a 16% da população, conforme mostra gráfico abaixo:

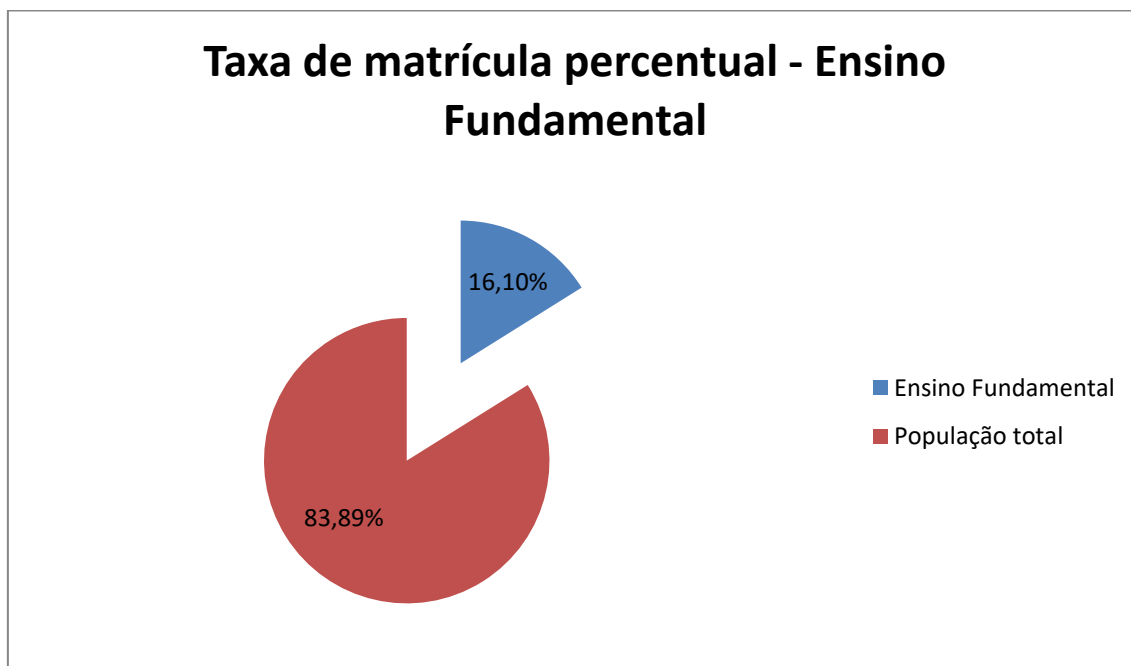


Gráfico 10 – Taxa de matrícula percentual do Ens. Fundamental 2014. Fonte: Censo 2014

4.8. IDEB – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Destaca-se como instrumentos de avaliação do ensino fundamental o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB que congrega importantes informações do desempenho de estudantes sobre o rendimento escolar e seus índices apresentam-se com um comportamento, em geral, ascendente.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é o indicador objetivo para a verificação do cumprimento das metas fixadas no Termo de Adesão ao Compromisso Todos pela Educação, eixo do Plano de Desenvolvimento da Educação que trata da educação básica. O Ideb é calculado e divulgado periodicamente pelo Inep, a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão) e
- Pontuações, nos exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

4.8.1. OBJETIVO

As médias de desempenho da Prova Brasil e do Saeb são utilizadas no cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), ferramenta de acompanhamento das metas de qualidade da educação básica, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do MEC. A média na Prova Brasil é usada para calcular os Idebs de municípios e escolas, enquanto a nota no Saeb subsidia o cálculo dos Idebs dos estados e do Ideb nacional. Além das notas nas avaliações, o cálculo do indicador usa as taxas de aprovação escolar, informação prestada pelas redes por meio do Censo Escolar.

O Ideb é o indicador objetivo para a verificação do cumprimento das metas fixadas no Compromisso Todos pela Educação, eixo do PDE que trata da Educação Básica. Com o Ideb, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo.

Esse Índice mostra as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.

- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos estudantes apresentem baixa desempenho em termos de rendimento e proficiência;
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos estudantes dessas escolas e/ou redes de ensino;
- Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

4.8.2. CÁLCULO DO IDEB

- Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;
- Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos estudantes da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
- Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos estudantes da Unidade Educativa (Ensino Fundamental e Médio).

Conforme Tabela abaixo, a rede municipal de Itambé obteve média 3,3 nos anos iniciais, no ano de 2013, não atingindo a meta projetada para o período avaliado, que deveria ser 3,7 para anos iniciais. Nos anos finais a nota alcançada pelo município foi 3,2, superando a meta estabelecida para essa modalidade, que foi de e 3,1 para anos finais. Conforme apresentam as figuras abaixo.

Itambé - PE

IDEB - ANOS INICIAIS			
IDEB		Meta	
3.3 ↓		3.7 ↓	
Fluxo			
0.82 ↓			
PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA PADRONIZADA
	165.78 ■	158.16 ■	4.0 ■
RENDIMENTO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
	82.2%	15.7%	2.1%

IDEB - ANOS FINAIS			
IDEB		Meta	
3.2 ↑		3.1 ↑	
Fluxo			
0.77 ↑			
PROFICIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA PADRONIZADA
	225.8 ■	224.22 ■	4.17 ■
RENDIMENTO	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
	77.3%	19.0%	3.7%

* O traço "*" indica que não há dados disponíveis para este ano.

Figura 23: IDEB e Rendimento escolar Itambé – Fonte: INEP



Figura 24 : IDEB anos iniciais e finais- Itambé. Fonte: INEP



Figura 25- Meta IDEB anos iniciais e finais/ Itambé – Fonte: INEP

4.9. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TAXA DE MATRÍCULA 2013/2015

A Educação de Jovens e Adultos – EJA -, ofertada pelo município, atende um número considerável de estudantes. Em 2012, 266 estudantes foram atendidos pela rede estadual e 859 foram matriculados na rede municipal. Em 2013, São 985 estudantes na rede municipal, EJA- Ensino Médio e Fundamental (6º ano 9ºano), na rede estadual, 238 estudantes, conforme dados do INEP. Em 2014 o número de matrículas na rede municipal foi 953 e na rede estadual foi de 160. A relativa queda no percentual de matrículas na EJA é preocupante, considerando a taxa de analfabetismo do município ainda apresentar índices preocupantes.

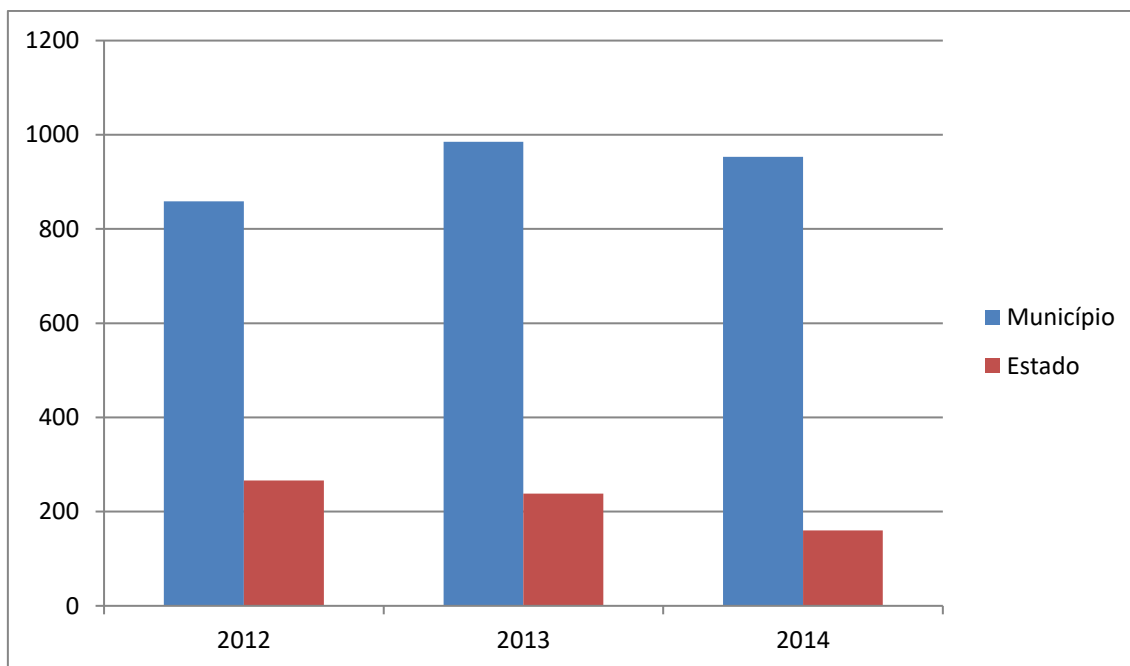


Gráfico 10: EJA – Matrícula por dependência administrativa 2012 a 2014 – Fonte; INEP

4.10. ENSINO MÉDIO

Considerando-se o ano de 2014, o Educacenso (INEP, 2014) aponta o quantitativo de estudantes matriculados no ensino médio de 1.477 estudantes, em Itambé. Todos vinculados a rede estadual.

De acordo com o censo demográfico de 2010 (IBGE), o município apresenta entre os jovens de 15 a 19 anos um quantitativo de 3.517 habitantes. Essa população está na idade correlata ao Ensino médio. De acordo com esse panorama, cerca de 42% da população dessa faixa etária está estudando, no ensino regular.

4.11. ENSINO SUPERIOR

Na última década, verificou-se, no Brasil, um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior. Muitos Centros Universitários, Faculdades e Instituições de Ensino Superior foram criados e passaram a oferecer um número considerável de novos cursos. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996) e os reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE), o direito à Educação Superior de qualidade tem destaque. Por meio da luta dos educadores e da sociedade, fica garantido a todos os brasileiros, na forma da lei, o acesso a todos os níveis de ensino e, em especial, à educação superior, para a produção de conhecimento científico, abrangendo cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, oferecidos pelas redes de ensino público e privada, nas modalidades presencial e a distância.

Dessa forma, a partir de 1995, a expansão de vagas ocorre com mais veemência e tem como característica principal a interiorização, visando ofertar a um número maior de pessoas uma diversidade de cursos, presenciais e a distância, com os cuidados de incorporar as peculiaridades de cada região, assim como diminuir as desigualdades de oferta existentes no País. Esse fato relaciona-se, não somente às alterações da legislação educacional, mas, também, aos novos contornos sociais e econômicos do país. Ressalte-se que, do contingente que chega à educação superior, segundo dados MEC/INEP/Deed 2012, 72% são atendidos pela iniciativa privada, desvelando uma contradição, haja vista que a produção da ciência no Brasil está concentrada em cerca de 90% nas universidades públicas. A manutenção das atividades típicas das Universidades – ensino, pesquisa e extensão – e das Instituições de Ensino Superior - IES, que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e

cultural do país não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida sua qualidade. Diante disso, para que seja possível atingir as metas para a Educação Superior, é necessária a continuidade do desenvolvimento, da aplicação e da avaliação de políticas públicas, estratégias e ações que envolvam os diferentes atores, instituições, movimentos sociais e, sobretudo, as esferas governamentais, com incentivo a evolução científica e tecnológica.

As Instituições de Ensino Superior que atendem a população de Itambé são as seguintes:

- 1. ITAMBÉ**
 - a. UVA (Universidade Estadual Vale do Acaraú)
- 2. JOÃO PESSOA**
 - a. UFPB (Universidade Federal da Paraíba)
 - b. UNIPE (Centro Universitário de João Pessoa)
 - c. UNINASSAU (Centro Universitário Maurício de Nassau)
 - d. IESP (Instituto de Educação Superior da Paraíba)
 - e. FACENE (Faculdade de Enfermagem Nova Esperança)
 - f. FAZER (Faculdade Santa Emília de Rodat)
- 3. TIMBAÚBA**
 - a. Faculdade de Ciências de Timbaúba
- 4. GOIANA**
 - a. FFPG (Faculdade de Formação de Professores de Goiana)

4.12. GESTÃO INSTITUCIONAL E INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS

Para fornecer uma educação de qualidade social, é imprescindível estabelecer objetivos no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida e resgate da autoestima da população, por meio da execução de ações que assegurem uma gestão democrática e participativa, além da universalização do acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes na escola, bem como, propiciar condições para a redução contínua do analfabetismo em todas as faixas etárias, ou seja, de crianças, de jovens e de adultos.

As Políticas Públicas de Educação devem voltar-se para três eixos fundamentais: melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem, melhoria da infraestrutura física e

material da rede pública municipal e valorização docente, seja na melhoria dos salários, ou na formação continuada e em serviço.

A Política Educacional do Município de Itambé encontra-se centrada na oferta da educação básica, especificamente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Define-se como meta para educação, a melhoria da qualidade desse serviço (elevação dos indicadores de produtividade escolar), universalizando o acesso e a permanência do aluno, além do seu sucesso escolar.

Diante desse contexto, em consonância com diretrizes nacionais e internacionais, Itambé cria os conselhos e possibilita sua efetiva atuação, com a participação social na criação das estratégias adequadas ao município, bem como as ferramentas de avaliação e fiscalização pertinentes a um bom desempenho nas diversas áreas que envolvem a educação.

O município tem investido em debates sociais, voltados para construção de uma educação socialmente justa, ambientalmente equilibrada e sustentável, através de Conferências de Educação, Fóruns de debates sobre temas educacionais, formações, reuniões periódicas, a fim de proporcionar educação de qualidade, atendendo, de forma igualitária, os principais atores envolvidos nesse processo.

Itambé apresenta tendências de ampliação estrutural e técnica nas escolas, através de reformas em escolas, criação de laboratórios de informática, bibliotecas, Centros de atendimento especializado aos estudantes inclusos, formações específicas por área de atuação para o professor, criação de Equipe multifuncional, para atender estudantes, docentes e atuantes na educação, como afirma esta lei, em suas metas para os próximos dez anos.

4.13. FINANCIAMENTO

Investimento municipal em educação e cultura

Linha do tempo | Gasto municipal (R\$)

ITAMBÉ, PE

Ano	EDUCAÇÃO E CULTURA
2011	R\$ 17.458.482,42
2010	R\$ 11.935.255,75
2009	R\$ 10.829.855,01
2008	R\$ 10.829.855,01
2007	R\$ 9.292.410,12

Figura 26: Evolução de investimento municipal em educação e cultura de Itambé. Fonte: DATASUS

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do município. Conforme preconizam os conceitos fundamentais da democracia, cidadania e transparência, no que concerne aos investimentos públicos, seguem abaixo, dados dos investimentos, despesas e receitas do município de Itambé.

Tabela 3: Investimentos em Educação de Itambé- Fonte: Secretaria Municipal de Administração

INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO			
Modalidade	2011	2012	2013
Educação Fundamental	R\$ 14.939.410,41	R\$16.242.448,86	R\$17.242.552,24
Ensino Superior	R\$ 65.670,00	R\$ 102.197,00	R\$ 228.659,00
Educação Infantil	R\$ 157.539,16	R\$ 80.044,57	R\$ 5.550,00
EJA	R\$ 6.100,00	-	R\$ 668.113,35
Educação Especial	-	R\$ 144.807,21	-
Educação Básica	-	-	R\$ 549.252,71
Total	R\$ 15.168.719,57	R\$ 16.569.497,64	R\$ 18.694.127,30

Tabela 4: Receitas e despesas Municipais - Fonte: Secretaria Municipal de Administração

Receitas municipais		Despesas municipais
2011	R\$ 43.229.713,40	R\$ 39.883.358,76
2012	R\$ 49.513.304,96	R\$ 43.905.269,62
2013	R\$ 49.452.074,45	R\$ 49.987.726,18

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, como também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Segundo o Art. 212 da Constituição Federal, quanto à vinculação dos recursos: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”, o que se traduz em uma divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios, estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

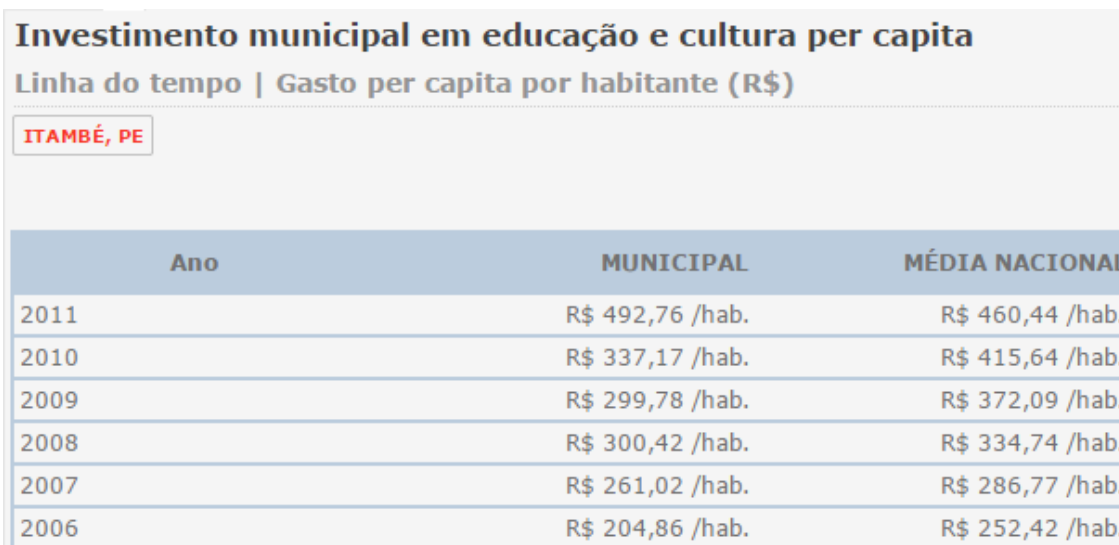


Figura 27: Investimento Municipal em Educação - Fonte: DATASUS

Cabe destacar a conjugação das fontes de recursos, além de outras fontes de financiamento cujo objetivo é financiar os gastos públicos com a educação básica dessa federação: a receita de impostos, oriunda da vinculação constitucional de recursos; a receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; a receita de incentivos fiscais; a complementação dos recursos do CACS/ FUNDEB; receitas de empréstimos; e os recursos associados a projetos e programas, muitas vezes financiados pelo governo federal; a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, (Lei 12.858, de 09 de setembro de 2013).

Tendo em vista o princípio da transparência nos investimentos dos recursos municipais, bem como as fontes geradoras dessas verbas, seguem as tabelas abaixo, apresentando a evolução 2012 a 2013 das despesas e receitas deste município.

Tabela 5: Receitas do município de Itambé 2012 a 2014. Fonte: Secretaria Municipal de Administração

RECEITAS	2012 (R\$)	2013 (R\$)	2014 (R\$)
FUNDEB	12.726.191,24	14.002.121,32	16.567.366,65
PNAE	460.020,00	498.456,00	573.876,00
PNATE	65.957,11	77.677,28	88.930,26
QSE	718.081,28	842.470,18	982.791,76

Tabela 6: Receitas e despesas do município. Fonte: Secretaria Municipal de Administração

Exercícios	Rec. de Impostos (R\$)	Total de despesas para fins de limite (R\$)	Percentual
2012	22.052.998,99	5.712.376,52	25,90%
2013	24.352.622,13	7.898.444,12	32,43%
2014	26.626.293,93	8.063.223,54	30,28%

5. METAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS

META 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil em creche atendendo a 50% da população de até 3 anos e onze meses.

Estratégias

1.1- Implantar e/ou ampliar 05 (cinco) Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI para atendimento à faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses, até o final da vigência do plano (2024), atendendo aos padrões mínimos de infraestrutura, garantindo acessibilidade às crianças com deficiência, área de recreação e biblioteca para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo, bem como atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, viabilizando o acesso a comunidade em suas proximidades.

1.2- Implementar programa efetivo de controle efetivo de frequência em parceria com o Conselho Tutelar, através de um agente educacional, solicitando atestado de frequência dos filhos em idade escolar obrigatória.

1.3- Garantir aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Infantil, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente, na rede regular de ensino ou em serviços especializados públicos ou comunitários, nas formas complementares, adequando mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos às características das crianças com deficiências, com a colaboração do Estado e da União. Em caso de negligência familiar, acionar o Conselho Tutelar;

1.4- Instituir mecanismos de colaboração e/ou interação entre os setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração, controle, avaliação e permanência das crianças de zero a cinco anos de idade nas instituições de atendimento,

bem como desenvolver projetos de resgate dessas crianças em suas casas, com a disponibilização de um agente de educação, voltado para essas buscas;

1.5- Manter e aprofundar programa de reestruturação e ampliação da rede escolar vinculada à expansão dos bairros assegurando o direito a frequência em unidades próximas as suas residências de acordo com a legislação vigente;

1.6- Garantir que, após a aprovação deste Plano, a infraestrutura das novas Unidades escolares esteja de acordo com os Parâmetros básicos de infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/2006);

1.7-Assegurar, até o segundo ano de vigência, que o Município execute este plano para a Educação Infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais;

1.8-Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação, seus projetos político-pedagógicos;

1.9-Estabelecer o prazo de dois anos após o início de vigência deste PME, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

1.10- Garantir na Educação Infantil a alimentação escolar para as crianças atendidas, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e do Estado;

1.11- Assegurar, num prazo de quatro anos, a reestruturação dos prédios das unidades escolares que atendam Educação Infantil, atendendo a padrões mínimos de infraestrutura;

1.12- Fornecer materiais pedagógicos necessários, específicos e adequados ao público-alvo dessas instituições de ensino;

1.13- Incentivar a participação dos educadores nos cursos de formação de docentes da Educação Infantil em nível superior, cursos de extensão, pós – graduação(*Lato sensu e*

Stricto sensu), com continuidade específica em sua área de atuação, em parceria com a União, Universidades públicas e/ou privadas bem como, Institutos de Educação;

1.14- Assegurar e ampliar atendimento da Educação Infantil nos distritos de Quebec, Caricé e Ibiranga, além da zona rural deste Município;

1.15- Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de zero a cinco anos, até o fim da vigência deste plano;

1.16- Garantir a aquisição de mobília específica, brinquedos adequados às faixas etárias e jogos educativos, que viabilizem e melhorem as práticas educativas da Educação Infantil;

1.17- Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade social, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a qualidade do atendimento;

1.18- Garantir o número máximo e mínimo de estudantes por turma, considerando as faixas etárias, e as condições mínimas de espaço, conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais da Educação Infantil e Sistema de Educação do Estado de Pernambuco.

1.19- Definir, em dois anos, a Proposta Curricular para a Educação Infantil

1.20- Garantir que as instituições de Educação Infantil funcionem durante o dia, em período parcial ou integral. O funcionamento em período parcial implica o recebimento das crianças por no mínimo quatro horas, por dia. O funcionamento em período integral implica o recebimento das crianças por até no máximo dez horas por dia.

1.18- Criar um conselho de fiscalização permanente do cumprimento desta lei, buscando efetivar a permanência das parcerias dos órgãos municipais junto à comunidade escolar.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluem essa etapa na idade recomendada, até 2024.

Para ilustração do panorama de Itambé, e da real necessidade da atenção a esta meta, tendo em vista o elevado índice na distorção idade/série, que apresentam as escolas deste município, conforme mostram os indicadores abaixo:

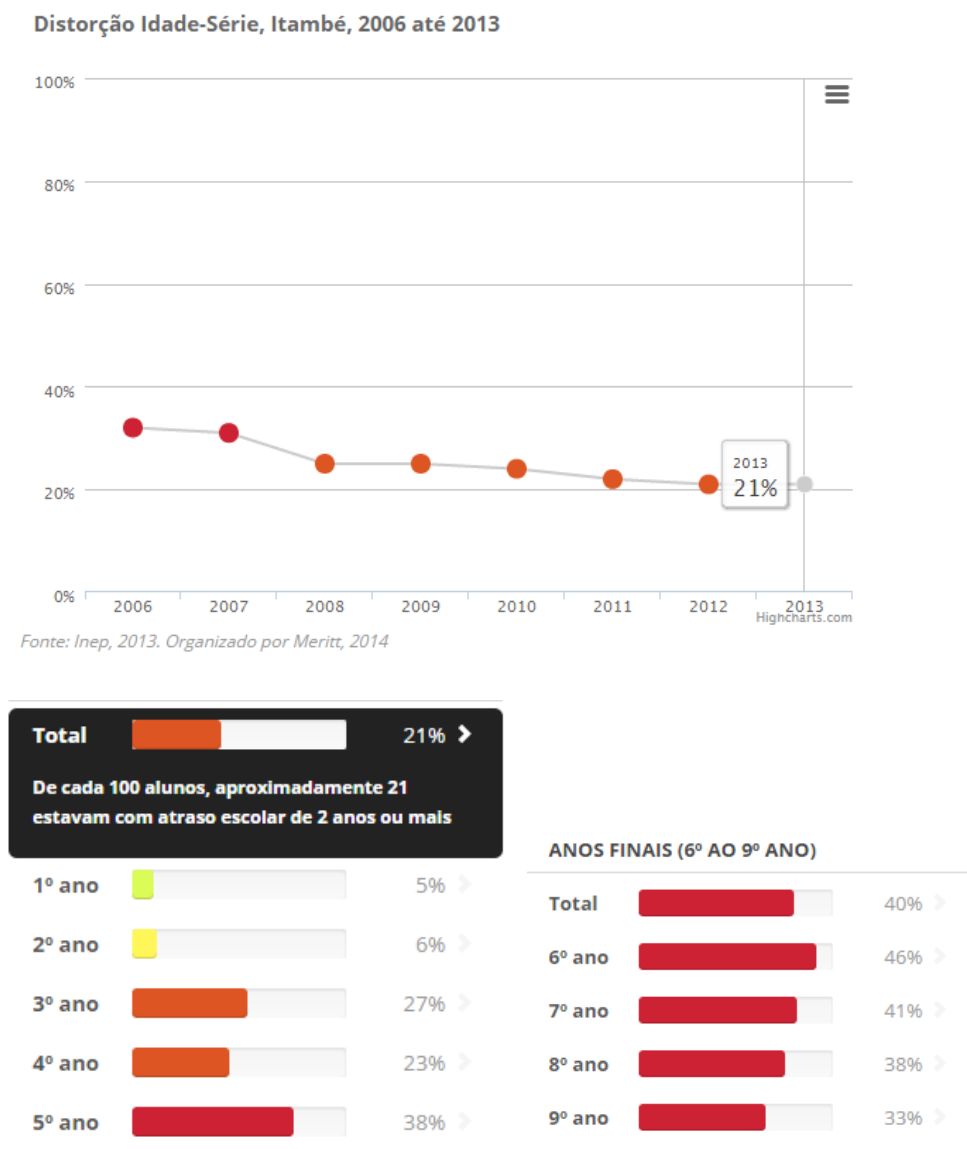


Figura 27: Indicadores de distorção Idade-série

Estratégias:

2.1- Estabelecer em regime de parceria com as Secretarias da Saúde e Assistência Social programas de controle de identificação da população da faixa etária de 06 a 14 anos do município.

- 2.2 – Universalizar e atender toda a clientela do Ensino Fundamental (6 a 14 anos), no prazo de 5 anos, a partir da data de aprovação deste plano assegurando o acesso e a permanência de 80% das crianças e adolescentes;
- 2.3- Estabelecer, nas escolas rurais, programas específicos de aprendizagem, considerando a realidade educacional, social e econômica deste público, de um modo especial às unidades que trabalham com turmas multisseriadas; J
- 2.4-Garantir recursos humanos (técnico-administrativo e pedagógicos) com vistas ao pleno funcionamento das escolas, considerando a relação entre número de estudantes e profissionais necessários a viabilizar os padrões de qualidade social;
- 2.5- Desenvolver, nos primeiros anos de vigência deste Plano, programas que apoiem a formação continuada do professor, no sentido de construir uma identidade profissional na rede de ensino municipal, fomentando discussões educacionais específicas deste município.
- 2.6- Regularizar o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetências e evasão, por meio de programas de elevação da aprendizagem;
- 2.7-Ampliar o atendimento dos estudantes com distorção idade/série no programa de correção de fluxo;
- 2.8- Estimular a participação efetiva e responsabilização dos pais ou responsáveis no acompanhamento da aprendizagem e das atividades pedagógicas dos filhos, estreitando as relações entre escola e comunidade;
- 2.9-Criar mecanismos que garantam a universalização dos laboratórios de informática nas unidades de ensino em parceria com o Ministério de Educação, viabilizando o uso de tecnologias educacionais que possibilitem novas práticas pedagógicas;
- 2.10-Apoiar aos programas e projetos educacionais desenvolvidos nas unidades escolares, articulando-os com seus respectivos Projetos Político- Pedagógicos;
- 2.11-Ampliar a oferta de transporte escolar para a locomoção dos estudantes do Campo;

2.12-Implantar bibliotecas nas unidades escolares e incrementar o acervo das já existentes, na perspectiva da elevação do patrimônio cultural das crianças, jovens, adultos e idosos;

2.13-Acompanhar a frequência escolar dos estudantes em parceria com os conselhos tutelares e as Secretarias de Assistência Social,

2.14--Apoiar aos programas e projetos educacionais desenvolvidos nas unidades escolares, articulando-os com seus respectivos Projetos Político- Pedagógicos;

2.15-Assegurar o acompanhamento permanente da aprendizagem dos estudantes nas unidades de ensino, através de avaliações sistemáticas dos anos/séries do ensino fundamental;

2.16--Garantir a formação continuada dos docentes das turmas do ciclo de alfabetização

2.17- Cumprir e assegurar a oferta da merenda escolar em parceria com o MEC/FNDE, atendendo os padrões nutricionais exigidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.18- Garantir a distribuição dos livros didáticos, em tempo hábil, em parceria com o MEC/FNDE/PNLD nas séries contempladas pelo programa e ampliando a distribuição de acordo com o número de estudantes.

2.19-Estabelecer parceria com instituições de formação de professores no sentido de articular a formação inicial às diretrizes do currículo do primeiro ciclo dos anos iniciais no ensino fundamental.

2.20- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.21- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.22- Definir proposta curricular para o ensino Fundamental, no prazo de dois anos.

2.23- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por

meio de ações colaborativas, tais como: fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil em geral.

META 3. Articular com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos;

ESTRATÉGIAS:

3.1 Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas a todos os estudantes concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, nas modalidades ofertadas, a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.

3.2 Apoiar ações da Secretaria Estadual de Educação para realizar diagnóstico de demanda para EJA Médio e EJA Médio Profissional, buscando ampliar a escolaridade da população itambeense e, especialmente, dos/as estudantes concluintes da EJA Ensino Fundamental.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1- Identificar e quantificar, até 2020, através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o número de crianças deficientes no município, especificando a deficiência de cada uma delas, a fim de traçar um perfil do município e implantar Proposta pedagógica voltada para o atendimento dessas crianças, com idade entre e 6 e 17 anos.

4.2- Adequar as escolas da rede municipal para o atendimento dos estudantes com deficiência e Transtornos do Espectro Autista (TEA), altas habilidades e superdotação, garantindo à acessibilidade arquitetônica e mobiliários, em todas as escolas da rede durante o período de vigência do Plano;

4.3- Construir escolas, atendendo aos padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental até 2024, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência, quadra esportiva, área de recreação e biblioteca, laboratório de informática, ciências e línguas, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, de informática e multimídia, em consonância com a legislação em vigor;

4.4- Construir e manter salas de Recursos Multifuncionais nas escolas da rede de ensino municipal (atendendo ao centro e aos distritos), para suplementar e complementar o atendimento educacional especializado realizado em classes comuns da rede regular de ensino durante a vigência desse Plano;

4.5- Ampliar a frota de transporte adaptado para o traslado dos estudantes com deficiência física residentes nas áreas urbana e rural durante a vigência desse Plano, em parceria com o MEC/FNDE;

4.6 Garantir o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência articulado ao ensino regular;

4.7- Realizar atendimento de estimulação essencial para os estudantes atendidos no Centro de Atendimento Educacional Especializado/ Salas de Recursos Multifuncionais;

4.8- Realizar exames de acuidade visual e auditiva em todas as escolas, em parceria com a Secretaria de Saúde e outras Instituições;

4.9- Promover progressivamente a inclusão dos estudantes com deficiência na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, sendo este último ofertado pela Rede Estadual;

4.10- Desenvolver programas de capacitação que apoiem cursos de Formação Continuada para docentes, com a finalidade de instruí-los acerca dessa modalidade de ensino;

- 4.11- Garantir intérpretes e instrutores surdos para o atendimento de estudantes com surdez em toda demanda da rede;
- 4.12- Adquirir equipamentos e materiais pedagógicos adequados às necessidades específicas dos estudantes do Centro de Atendimento Educacional Especializado/ Salas de Recursos Multifuncionais, para atender os estudantes com deficiência, durante a vigência deste Plano;
- 4.13- Implantar, em cinco anos, nos distritos de Quebec, Caricé e Ibiranga, Centros de Atendimento Educacional Especializados, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social;
- 4.14- Assegurar ações, recursos e estratégias voltados aos estudantes com deficiência no Projeto Político Pedagógico das escolas;
- 4.15- Firmar convênios e parcerias com instituições não governamentais voltados para as áreas de deficiência física, surdez, visual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para atendimento dos estudantes matriculados;
- 4.16- Garantir o acompanhamento pedagógico aos docentes que atendam com estudantes com deficiência de todas as modalidades de ensino visando à inclusão;
- 4.17- Garantir o funcionamento de um fórum permanente de discussão sobre a educação especial, à luz dos direitos humanos, dos princípios da educação inclusiva e da diferença, para os profissionais da educação e sociedade civil;
- 4.18- Definir no terceiro ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.19- Garantir acompanhamento e monitoramento do acesso à escola e o atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes identificados com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários do programa de transferência de renda;
- 4.20 -Implantar uma coordenação de educação inclusiva viabilizando a qualificação de professores e profissionais da educação para melhor atendimento desta clientela.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Segundo dados do INEP-2013, na avaliação de Português (Prova Brasil) - 5º ano a proporção de estudantes que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino, foi de apenas 13%, ou seja, dos 477 estudantes avaliados, somente 60 demonstraram o aprendizado adequado para esta etapa. Fortalecendo ainda mais essa meta, que prevê o estímulo real e exequível ao aluno com dificuldades na aprendizagem da leitura e escrita.

Estratégias

5.1-Assegurar o acompanhamento permanente da aprendizagem dos estudantes nas unidades de ensino, através de avaliações sistemáticas dos anos/séries do ensino fundamental, através de acompanhamento individual daqueles que ainda não alcançaram a alfabetização;

5.2-Criar estratégias de monitoramento para acompanhamento individual dos estudantes do Ensino Fundamental dos anos iniciais, utilizando-se de processos informatizados;

5.3-Garantir a formação continuada e debates através de reuniões periódicas, previamente marcadas e amplamente divulgadas, dos professores para o desenvolvimento de tecnologias educacionais e inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4-Incentivar , através de premiações públicas e/ou outras homenagens condizentes com o empenho dos envolvidos no processo de desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que garantam a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar, bem como a aprendizagem dos estudantes;

5.5-Estabelecer parceria com instituições de formação de professores no sentido de articular a formação inicial às diretrizes do currículo do primeiro ciclo dos anos iniciais no Ensino Fundamental.

5.6- estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças

5.7- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar, com capacitações adequadas ao uso dos equipamentos;

5.8- apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem sua identidade cultural;

5.9- Garantir sondagem diagnóstica para aferir a alfabetização das crianças utilizando os seus resultados para reorganização do processo pedagógico.

5.10-Garantir a socialização de informações e experiências entre os professores, através de reuniões periódicas, formação continuada e/ou oficinas pedagógicas;

5.11- Definir os objetivos a serem alcançados ao final dos primeiros anos.

5.12- Capacitar os docentes periodicamente, em parceria com programas voltados ao Letramento, sobre hipótese de escrita, letramento e atividades lúdicas respeitando-se a faixa etária.

5.13-Garantir a aplicação da resolução nº 7, de 14/12/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos).

5.14- Criar uma Equipe multidisciplinar (Assistente social, Psicólogo, psicopedagoga) específica, no prazo de quatro anos, para atender os estudantes que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal;

META 6: Oferecer educação de tempo integral para 30% dos estudantes da rede municipal, até 2024, na perspectiva da promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Estratégias:

- 6.1- Garantir o atendimento da educação obrigatória em tempo integral, em parceria com Assistência social e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento nas Unidades do município, visando à complementação da educação do ensino regular;
- 6.2-Garantir a permanência do estudante para 8h (oito horas) diárias, sendo 7h (sete horas) no mínimo em atividades pedagogicamente orientadas.
- 6.3- Construir 03 (três) escolas na sede do Município e 01 (uma) no distrito, obedecendo aos padrões atuais de acessibilidade, bem como implementação de recursos tecnológicos e pedagógicos adequados a demanda, até o fim do decênio, que atenda prioritariamente o Ensino Fundamental e funcione em regime de Tempo Integral;
- 6.4 Manter e ampliar, progressivamente, com o apoio da União, o quantitativo de Escolas Municipais de Tempo Integral, ampliando os tempos, espaços e oportunidades formativas, na perspectiva de promoção do desenvolvimento integral do estudante;
- 6.5- Prover às escolas de tempo integral de equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;
- 6.6-Promover Formação Continuada em serviço para o corpo docente e para os agentes educativos que atuam nessas unidades de tempo integral, na perspectiva da melhoria da ação docente, com datas previstas antecipadamente em calendário escolar;
- 6.7- Melhorar, em parceria com o Estado e a União, a infraestrutura das escolas dentro de padrões arquitetônicos e mobiliários na perspectiva de oferta da educação integral;
- 6.8- -Fomentar e garantir a participação das famílias e das comunidades nas atividades desenvolvidas pelas unidades de ensino;
- 6.9- Articular a escola com os diferentes equipamentos públicos, espaços educativos, culturais e esportivos, revitalizando os projetos pedagógicos na direção de uma educação integral;
- 6.10- Priorizar escolas de tempo integral em áreas de alto risco de vulnerabilidade social.

META 7: Garantir às comunidades do campo o acesso a escolas de qualidade, relevando sua proximidade às residências, conforme previsto no inciso X, Art. 4º da Lei 9394/96, e Lei 11.700/2008.

Estratégias:

7.1- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral e formação profissional, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

7.2- Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem seu contexto sociocultural e econômico;

7.3- Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículo, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.4- Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.5- Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando as especificidades étnicas e culturais, a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural;

7.6- desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, articulando-se com o docente dessa modalidade.

7.7- fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da

educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade a distância;

7.8- Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo

7.9- Implantar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo;

7.10- fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de criança;

7.11- estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

META 8: Elevar os indicadores de educação básica da rede municipal de ensino em 70%, até 2024.

O Ideb 2013 de Itambé, nos anos iniciais da rede pública, não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais estudantes aprendendo e com um fluxo escolar adequado. Daí a relevância dessa meta, devendo-se atentar as avaliações externas, na tentativa de melhorar a educação municipal.

Estratégias:

8.1- Definir indicadores de crescimento da aprendizagem para as unidades de ensino;

8.2- Monitorar, mensalmente, a frequência e os rendimentos internos de aprendizagens das unidades escolares, através dos conselhos de classe, na perspectiva da melhoria do

ensino, criando estratégias para as turmas e componentes curriculares de baixos rendimentos que impactam nos resultados;

8.3- Aprimorar os instrumentos avaliativos da rede de ensino, elevando os níveis de proficiência dos estudantes da rede municipal nas avaliações externas;

8.4- assegurar que no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

8.5- Garantir a utilização dos dados das avaliações para a reflexão da prática pedagógica, periodicamente, em encontros específicos, em conjunto com Coordenação/Orientação Pedagógica/Supervisão.

8.6- Utilizar os resultados das avaliações externas como mecanismo para redirecionamento da prática docente, como instrumento norteador, no intuito de elevar o desempenho dos estudantes;

8.7- Utilizar os resultados obtidos nas avaliações internas e externas como instrumentos norteadores para a política de formação continuada;

8.8- Apoiar pedagogicamente, as escolas com os menores IDEB's da rede municipal, com aquisição de equipamentos, jogos e matérias pedagógicas para o melhoramento das unidades escolares com os menores IDEB's da rede municipal.

8.9- Manter em regime de colaboração o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal, visando o acesso às oportunidades educacionais;

8.10— Articular os programas de leitura às diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, favorecendo a aquisição da competência leitora e a capacidade de produção escrita;

8.11- Garantir aulas de reforço aos estudantes não alfabetizados, bem como aos estudantes que não se encontram no nível adequado.

8.12- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

Meta 9: Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a oferta da Educação de Jovens e Adultos para 100% da população de 15 anos ou mais que não concluiu a escolaridade básica, erradicando o analfabetismo absoluto e reduzindo em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1-Garantir a oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos de forma a atingir a população, agrupando-os de acordo com a faixa etária, sendo este atendimento disponibilizado a partir dos 15 anos de idade no período de vigência deste Plano;

9.2- Criar estratégias de monitoramento para acompanhamento individual dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, utilizando-se de processos informatizados;

9.3-Estabelecer, a partir de um ano de vigência deste Plano, políticas que favoreçam parcerias para aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade para ofertar a Educação de Jovens e Adultos, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, através do Programa Federal Brasil Alfabetizado;

9.4- Mapear a população analfabeta e diagnosticar a analfabeta funcional, por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, §1º, Inciso I, da LDB 9394/96, da população analfabeta, por bairro ou distrito das residências ou locais de trabalho, visando localizar a demanda e programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para essa população;

9.5-Integrar o idoso analfabeto nas políticas para a Educação de Jovens e Adultos do município;

9.6- Garantir o fornecimento, no início de cada ano letivo, de material didático-pedagógico adequado às necessidades de aprendizagem dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

9.7- -Realizar, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados das aprendizagens dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos para assegurar o cumprimento das metas definidas no Plano Municipal de Educação;

9.8- -Assegurar o monitoramento (bimestral) da aprendizagem dos estudantes nas unidades de ensino, através de estudo dos dados e dos indicadores das avaliações e intervenções pedagógicas no processo letivo;

9.9-Ampliar níveis de oportunidades de acesso a bens culturais para professores e estudantes da Educação de Jovens e Adultos;

9.10-Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

9.11- Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

9.12- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.13- Manter parceria com a União e com o setor privado para o programa nacional de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial;

9.14- Garantir, em parceria com a União e o Estado, a formação continuada dos docentes que atuam nesta modalidade;

9.15- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

9.16- Assegurar aos estudantes, e também aos professores atendimento psicossocial, com o objetivo de realizar dentro da modalidade em ensino aprendizagem com eficiência e eficácia.

META 10: Associar ao Ensino Fundamental a oferta de cursos básicos de formação profissional para 50% dos estudantes jovens e adultos.

Estratégias:

10.1- Inserir no Ensino Fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional, através de projetos que os estimulem a permanecerem na escola, e firmar parcerias entre empresas privadas e públicas e o governo municipal para efetivar a entrada destes estudantes formados no mercado de trabalho, durante a vigência desta Lei;

10.2- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3- ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4- Articular parcerias com instituições formadoras (SENAI, SESI, SESC, SENAC) e ONGs para a oferta de formação profissional básica aos estudantes jovens e adultos matriculados na rede de ensino, mediante um cronograma anual e análise bienal do currículo ofertado por estas instituições;

10.5- implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6- estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da

cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes e alunas;

10.7- -Manter parceria com a União para o programa nacional de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial;

10.8- Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante para a garantia do acesso, permanência e conclusão com êxito de seus estudos articulados às diretrizes da educação profissional;

10.9- Criar e efetivar projetos em parceria com a iniciativa privada, os quais proporcionem ao estudante uma bolsa mensal, adquirida como resultado de aulas profissionalizantes.

META 11- Estabelecer mecanismos de cooperação entre o Município e o Estado para atendimento aos habitantes do município, na faixa etária entre 18 e 29 anos que não estudam nem trabalham, articulando esse nível de ensino à educação profissional.

Para elevar a escolaridade média, na faixa etária entre 18 e 29 anos, é necessário conhecer a realidade de matrículas e de jovens dessa idade que se encontram fora da escola e àqueles que estão matriculados.

Esta meta aborda a desigualdade no acesso e o sucesso escolar dos grupos mais vulneráveis da população, neste caso a população no campo, com o objetivo de reduzir as desigualdades na Educação.

O indicador é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). As estimativas levam em consideração a idade em anos completos na data de referência da PNAD (última semana de setembro). No cálculo consideram-se os anos de estudo da população de 18 e 29 anos de idade, independentemente das etapas de ensino.

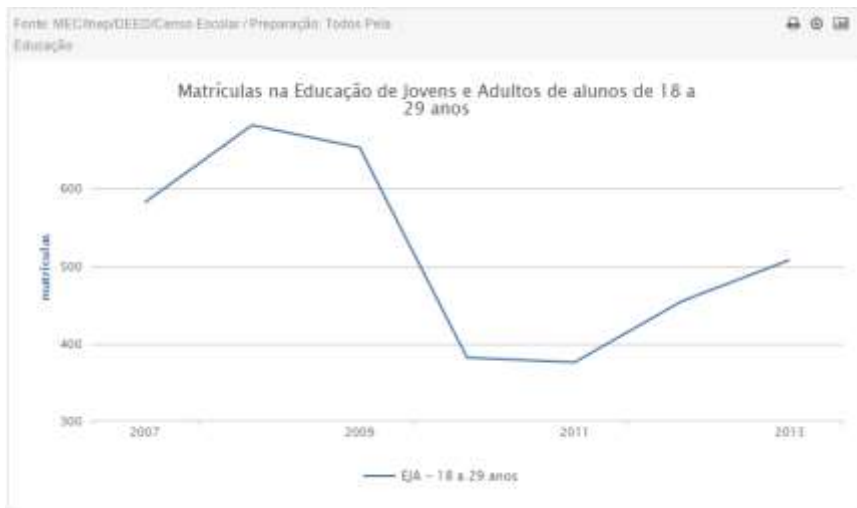


Figura 28: Evolução de matrículas de Jovens e Adultos - Fonte: MEC

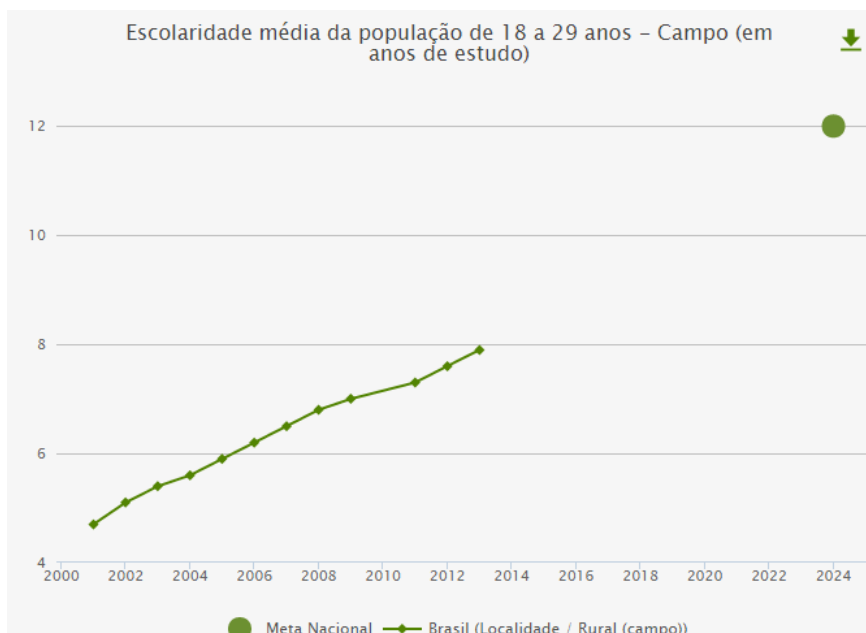


Figura 29: Meta Nacional de Escolaridade Média – 18 a 29 anos. Fonte MEC

Estratégias:

11.1 Realizar fórum de discussão com a Secretaria Estadual de Educação e sistemas S para realização do ensino médio profissionalizante no atendimento aos jovens de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino médio.

11.2 Promover Busca Ativa para identificação dos jovens que não concluíram o Ensino Médio, nem tem ocupação.

11.3 Viabilizar junto a Secretaria Estadual de Educação a integração do ensino profissionalizante aos setores produtivos do Município.

11.4 Ampliar e aprofundar o regime de colaboração com o Estado na oferta de transporte escolar para os estudantes que residam distante da escola que ofereça o ensino médio profissional.

11.5 Apoiar a Secretaria Estadual de Educação nas ações inclusivas do ensino médio e Educação Profissional no campo, incentivando as condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

META 12- Promover a articulação com o Estado e a União, por meio do regime de colaboração, para ampliar em 10% a oferta do Ensino Superior no Município.

ESTRATÉGIAS:

12.1- Articular com o Governo de Pernambuco a implantação de um campus universitário em Itambé;

12.2- Estimular a instalação de novas Instituições de Ensino Superior;

12.3- Divulgar junto aos profissionais em educação da rede pública informações sobre cursos de graduação e pós- graduação oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior localizadas no município;

Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, que 100% dos professores da educação infantil e ensino fundamental possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, além da formação específica em nível de pós-graduação para 50% dos docentes.

Estratégias:

13.1- Realizar convênio com Instituições de Ensino Superior (IES) para oferecer cursos de licenciaturas para os professores de nível médio e pós-graduação para os professores que ainda não possuem essa formação, durante a vigência deste Plano;

13.2- Manter a garantia da liberação dos professores para curso de pós-graduação *lato e stricto sensu* aos docentes que não possuem essa formação até o final da vigência do plano;

13.3- Viabilizar, no prazo de dez anos, que todos os professores da educação básica da rede municipal tenham habilitação específica em nível de graduação e, em dez anos, 50% tenha formação específica em nível de pós-graduação;

13.4- – Estabelecer parcerias com Universidades e Organizações Não Governamentais para implantação de programas e projetos diversificados de formação continuada, focados na prática pedagógica específica de atuação, visando à melhoria do desempenho dos professores.

13.5- Criar parcerias com Institutos de Educação e Universidades no oferecimento da primeira graduação do docente, de priorizada para as modalidades EAD e Semi-presencial;

13.6- Estabelecer parcerias para expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para os docentes da utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

13.7- Realizar diagnóstico da demanda das necessidades de formação de profissionais da educação de formação específica, tendo em vista sua atuação profissional;

Meta 14: Implementar Programa de Formação Continuada para 100% dos profissionais da educação, de forma a garantir qualidade social do ensino e elevar a escolaridade dos profissionais de educação da rede.

Estratégias:

14.1- Garantir gradualmente a formação continuada para todos os profissionais em educação através de cursos, que assegurem a qualificação mínima exigida pela legislação vigente;

14.2- - Oferecer Cursos de Qualificação Profissional e/ou Especialização, na modalidade presencial e preferencialmente a distância, atendendo aos profissionais de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, das séries/anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Gestão Escolar, Secretário Escolar e Supervisão Escolar, durante o período de vigência do Plano, em parceria com o MEC;

14.3- Firmar, convênio com instituições de educação superior para oferecer cursos de extensão para os profissionais em educação durante a vigência deste Plano;

14.4- Oferecer Cursos de Qualificação Profissional e/ou Especialização, preferencialmente a distância, atendendo aos profissionais em educação (os agentes em administração escolar, agentes de alimentação escolar, e Agente em Manutenção de Infraestrutura Escolar), entre outros, durante a vigência do Plano;

14.5- Estabelecer programas diversificados de formação continuada e atualização visando à melhoria do desempenho, no exercício da função, para gestores, supervisores e secretários escolares, coordenadores e planejadores educacionais e inspetores escolares, durante a vigência do Plano;

14.6- Manter a garantia de formação continuada em serviço, previsto em calendário letivo;

14.7- Proporcionar a participação dos profissionais em educação em encontros sistemáticos de formação continuada;

14.8- Viabilizar a participação dos profissionais em educação em congressos e seminários de educação ao longo de cada ano;

14.9-Garantir a realização de formação continuada por áreas específicas de deficiência para os professores e apoios de estudantes com deficiência;

14.10-Assegurar a intersetorialidade na implantação das políticas públicas sociais e formação humana para um melhor atendimento aos estudantes com deficiência;

14.11-Articular os saberes da mediação didática entre a escola da educação básica, com a construção de salas de recursos multifuncionais, e o centro de atendimento educacional especializado na formação continuada dos docentes, até o fim da regência desta lei;

14.12- - Estabelecer parcerias com Universidades e Organizações Não Governamentais para implantação de programas e projetos diversificados de formação continuada, focados na prática pedagógica específica de atuação, visando à melhoria do desempenho dos profissionais em educação.

14.13- Assegurar 30% da carga horária do docente para vivência da Aula atividade (Planejamento, reuniões pedagógicas, avaliações).

Meta 15: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar

como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

15.1- Prover que a Rede Municipal de educação básica, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, tenha 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

15.2- Implantar o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

15.3- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

15.4- Realizar anualmente, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

15.5- Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

15.6- Articular junto ao Estado e à União assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério;

15.7- Organizar fórum permanente, com reuniões semestrais, por iniciativa do governo municipal, com representação das secretarias de Administração, de Finanças e a de Educação e dos representantes dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica;

15.8- Garantir a melhoria da atuação dos profissionais da educação nas unidades de ensino, oferecendo assistência multidisciplinar (fonoaudiologia, psicologia e

fisioterapia) através de órgão da estrutura da Secretaria de Educação, até o final da vigência deste plano;

15.9- Incluir todos os profissionais de educação no Plano de Cargos e Carreiras da educação.

META 16: Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação e das unidades escolares através do atendimento das demandas da sociedade com qualidade social, da transparência na gestão e do controle social, fortalecendo os mecanismos de autonomia administrativa, pedagógica e financeira.

Estratégias:

16.1-Criar um portal da transparência educacional focado nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira do sistema escolar e das unidades de ensino;

16.2- Forma um Fórum Permanente de Educação com a participação efetiva da sociedade civil na definição das diretrizes da política educacional do Município e no acompanhamento da execução do PME;

16.3-Garantir a efetivação dos princípios da gestão pública no âmbito educacional, através do funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

16.4- Orientar e acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do tesouro municipal e de outros programas das esferas Federal, Estadual e de organizações não governamentais;

16.5- Implantar mecanismos integrantes da política de responsabilização social da educação, no qual a SEDUC juntamente com as escolas sejam responsáveis pela qualidade da educação;

16.6-Fomentar e apoiar as instâncias colegiadas possibilitando o monitoramento, avaliação das ações e consecução das metas do PME;

16.7-- Estimular a participação dos profissionais da educação, dos estudantes e seus familiares na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

16.8-- Democratizar a gestão das unidades de ensino através de processo de escolha adequado a cada realidade escolar.

16.9- Fortalecer a formação dos Conselheiros Escolares, dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação;

16.10-Estimular a participação da sociedade na gestão das unidades de ensino, revitalizando e instituindo Conselhos Escolares para o fortalecimento da autonomia das unidades de ensino;

16.11-Estimular e apoiar a formação de grêmios estudantis nas unidades de ensino que atendam ao Ensino Fundamental – Anos Finais;

16.12-Promover a interlocução entre a comunidade escolar e a Secretaria de Educação, através de reunião de pais e mestres e fóruns de pais;

16.13-Garantir a participação efetiva da sociedade civil na definição das diretrizes da política educacional do município, através das Conferências/Fóruns Municipais de Educação;

16.14-Assegurar a participação dos pais na avaliação de desempenho dos docentes e gestores escolares;

16.15-Garantir a participação de representantes dos segmentos dos profissionais das unidades de ensino na avaliação do Contrato de Gestão Compartilhada.

Meta 17- Assegurar, em regime de colaboração, o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, em nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

17.1- Aumentar a receita com base no PRÉ – SAL e ROYALTIES, garantidos em consonância com a União.

17.2- Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

17.3- Aumentar a arrecadação interna do município para maior investimento na Educação

17.4-Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.

17.5- Ordenar a rede de forma ampliar o número de vagas e conseqüentemente o valor recebido pelo FUNDEB.

17.6- Apoiar efetivamente os movimentos que lutam pelo aumento, do custo aluno qualidade.

17.7- Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica

17.8- Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, no combate às desigualdades educacionais regionais, de modo efetivo neste Município;

17.9- Aprovar, no prazo de 3 (três) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

17.10- Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano Nacional de Educação . Lei nº 13.005/2014

Constituição Federal 1988

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n ° 9.394/96

Google Maps

IBGE

INEP

EDUCACENSO

QEdU